

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO-AL

Estudo Técnico Preliminar 27/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: E:13010.0000000846/2026

2. Descrição da necessidade

- 2.1 A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de mobiliário destinado à estruturação e ao adequado funcionamento da Nova Casa do Trabalhador**, unidade que necessita de condições físicas e estruturais compatíveis com a prestação dos serviços públicos destinados ao atendimento dos trabalhadores e demais usuários.
- 2.2 A aquisição das **06 (SEIS) cadeiras Giratórias** e **15 (QUINZE) cadeiras fixas**, mostra-se necessária para proporcionar aos servidores,usuários e colaboradores **condições adequadas de trabalho, ergonomia, organização, segurança e conforto**, possibilitando a instalação e o funcionamento dos postos de trabalho destinados às atividades administrativas e operacionais da unidade.
- 2.3 O mobiliário contribuirá diretamente para a organização dos espaços, melhoria das condições de trabalho e qualificação do atendimento ao público, proporcionando ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades institucionais.
- 2.4 A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de disponibilizar estrutura mínima para o início e a continuidade das atividades da Nova Casa do Trabalhador, evitando prejuízos à execução das políticas públicas e dos serviços de responsabilidade desta Secretaria.
- 2.5 Considerando a natureza e o valor estimado da contratação, pretende-se realizar o procedimento por **dispensa de licitação**, nos termos da legislação vigente, observados os requisitos estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021** e na regulamentação estadual aplicável, especialmente o **Decreto Estadual nº 90.385/2023**.
- 2.6 Dessa forma, a contratação mostra-se **necessária, adequada e de interesse público**, tendo em vista a necessidade de dotar a Nova Casa do Trabalhador de mobiliário suficiente para sua instalação e funcionamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Executiva Administrativa	Antônio de Lima Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar requisitos técnicos, funcionais, de qualidade e de execução que assegurem que os bens adquiridos sejam adequados à finalidade a que se destinam e atendam ao interesse da Administração.

ITEM	CAIMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	395750	Cadeira Escritório, material da estrutura em aço; material de revestimento do assento e encosto em couro ecológico/vinil; assento e encosto em espuma injetada; estrutura com pintura em epóxi preto; base giratória; encosto médio; com apoio para braços; cor preta.	06
		CADEIRA ESCRITÓRIO: Material Estrutura - Tubo de Aço Em	

02	356568	"S", Material Revestimento Assento e Encosto: Tecido 100% Lã, Material Encosto: Madeira Multilaminada, Material Assento: Madeira Multilaminada, Tipo Base: Fixa, Tipo Encosto: Espaldar médio, Apoio braço: Com Braços, Cor: Preta, Características Adicionais : Almofada Fixa em espuma de Poliuretano Injetado, Acabamento Superficial Estrutura : Pintura Epóxi, Cor Estrutura : Preta.	15
----	--------	--	----

Memória de cálculo:

Nos termos do **art. 6º, inciso III, do Decreto Estadual nº 90.385/2023**, a quantidade foi definida com base na necessidade de estruturação dos postos de trabalho destinados ao funcionamento da Nova Casa do Trabalhador.

Prevê-se a aquisição de **06 (seis) unidades de cadeira para giratório para escritório**, considerando a disponibilização de uma cadeira para cada posto de trabalho.

- **06 postos de trabalho × 01 cadeira por posto = 06 cadeiras**
- **Quantidade total estimada: 06 (seis) unidades.**

Prevê-se a aquisição de **15 (quinze) unidades de cadeira fixa para atendimento aos usuários**, considerando a disponibilização de uma cadeira para cada posto de atendimento

- **15 postos de atendimento x 01 cadeira por posto = 15 cadeiras**
- **Quantidade total estimada: 15 (quinze) unidades.**

4.2 Os requisitos mínimos da contratação são:

- **a) Requisitos técnicos:** As cadeiras deverão atender às especificações estabelecidas pela Administração, correspondentes ao **CATMAT 395750**, contemplando, no mínimo, as seguintes características: estrutura em aço; revestimento do assento e encosto em couro ecológico/vinil; assento e encosto em espuma injetada; tratamento superficial da estrutura em pintura epóxi preta; base giratória; encosto médio; apoio para braços; e cor preta.
- **b) Quantidade:** Deverão ser fornecidas o quantitativo de **06 cadeiras giratórias e 15 cadeiras fixas**, destinadas aos postos de trabalho e atendimento da Nova Casa do Trabalhador, conforme memória de cálculo apresentada neste Estudo Técnico Preliminar.
- **c) Qualidade e condições dos produtos:** Os produtos deverão ser **novos, de primeiro uso**, sem sinais de utilização anterior, avarias, defeitos ou quaisquer características que comprometam sua funcionalidade, segurança, resistência ou aparência.
- **d) Compatibilidade com a finalidade:** As cadeiras deverão ser adequadas ao uso administrativo e compatíveis com a rotina de trabalho dos servidores e colaboradores, proporcionando condições apropriadas de utilização, conforto e segurança.
- **e) Entrega:** A entrega deverá ocorrer dentro do prazo de no máximo 15 dias contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho, em remessa total, sendo responsabilidade do fornecedor o transporte, acondicionamento e demais providências necessárias para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições.
- **f) Recebimento e conformidade:** Os bens serão submetidos à conferência pela Administração, que verificará quantidade, características, qualidade e conformidade com as especificações contratadas. Produtos que apresentarem desconformidade poderão ser recusados, devendo o fornecedor providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração.
- **g) Garantia:** Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observados os prazos e condições previstos na legislação aplicável e aqueles eventualmente estabelecidos no instrumento de contratação.
- **h) Sustentabilidade:** Sempre que tecnicamente aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade relacionados à durabilidade dos produtos, redução da necessidade de substituição e adequada destinação das embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento.
- **i) Habilitação do fornecedor:** O fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação e regularidade exigidos para a contratação direta, na forma da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da regulamentação estadual aplicável.
- **j) Condições de pagamento:** O pagamento será realizado após o regular fornecimento dos bens, mediante o devido recebimento e atesto pela Administração e apresentação da documentação fiscal pertinente, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

4.3 Os requisitos estabelecidos são considerados **necessários e suficientes para garantir a qualidade, funcionalidade e adequação dos bens**, não devendo ser inseridas exigências que sejam desnecessárias ou que possam restringir injustificadamente a competitividade da contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em atendimento ao disposto no **art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como às disposições aplicáveis do **Decreto Estadual nº 90.385/2023**, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade de estruturação dos postos de trabalho da Nova Casa do Trabalhador.

5.2 O levantamento considerou a natureza do objeto, sua finalidade, a quantidade necessária, as características técnicas requeridas e a necessidade de obtenção de solução que apresente adequada relação entre qualidade, funcionalidade, durabilidade e economicidade.

5.3 Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Aquisição de cadeiras novas : Consiste na aquisição de 06 (seis) cadeiras giratórias para escritório e 15 (quinze) cadeiras fixas para atendimento, com as especificações técnicas definidas pela Administração, destinadas aos seis postos de trabalho e do 15 postos de atendimento da Nova Casa do Trabalhador.

Esta alternativa apresenta-se como a mais adequada, pois permite que a Administração disponha de bens novos, padronizados, com características compatíveis com a finalidade de uso e com maior expectativa de vida útil. Além disso, a aquisição elimina custos recorrentes relacionados à locação e permite que os bens sejam incorporados ao patrimônio público, quando cabível.

2. Aquisição de cadeiras usadas: Embora seja uma alternativa existente no mercado, não se mostra a mais adequada ao interesse público, considerando a possibilidade de desgaste dos componentes, redução da vida útil, ausência ou limitação de garantia, dificuldades para assegurar padrão uniforme de qualidade e eventual necessidade de manutenção ou substituição em período mais curto.

Dessa forma, a aquisição de bens usados poderia representar maior risco de custos adicionais e não atender integralmente à necessidade de estruturação inicial da unidade.

3. Locação de cadeiras : A locação também foi considerada como alternativa, porém não se apresenta economicamente ou operacionalmente vantajosa para a necessidade identificada. Trata-se de mobiliário destinado ao uso contínuo e permanente nos postos de trabalho, não havendo característica temporária que justifique a contratação mediante locação.

A aquisição, nesse contexto, apresenta maior racionalidade econômica, uma vez que os bens poderão ser utilizados durante sua vida útil sem a incidência de pagamentos periódicos de aluguel.

- **Justificativa técnica e econômica da solução escolhida**

5.4 Após análise das alternativas, conclui-se que a **aquisição de 06 (seis) cadeiras novas para escritório e 15 (quinze) cadeiras fixas de atendimento** é a solução que melhor atende à necessidade da Administração.

5.5 Do ponto de vista técnico, a aquisição permite estabelecer especificações mínimas de qualidade, resistência, funcionalidade e adequação ao uso administrativo, garantindo a padronização dos postos de trabalho e melhores condições para o desempenho das atividades.

5.6 Do ponto de vista econômico, a aquisição mostra-se mais adequada que a locação, considerando que se trata de bens destinados ao uso contínuo, com possibilidade de utilização durante sua vida útil e incorporação ao patrimônio público, quando aplicável. A aquisição de bens novos também reduz os riscos associados à manutenção prematura e à substituição de mobiliário usado.

5.7 O mercado dispõe de fornecedores aptos a fornecer o objeto com as características pretendidas, não sendo identificada, em princípio, necessidade de solução tecnológica diferenciada ou metodologia específica para atendimento da demanda.

5.8 A especificação do objeto foi definida de forma a atender à necessidade administrativa sem estabelecer exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade, devendo ser observados, na contratação, os princípios da **isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa**.

5.9 Assim, considerando a necessidade de estruturação dos **postos de trabalho e atendimento**, o caráter contínuo da utilização do mobiliário, a necessidade de padronização, a durabilidade esperada e a relação custo-benefício, **a aquisição de cadeiras novas constitui a solução técnica e economicamente mais adequada para atender ao interesse público**, devendo o procedimento prosseguir com a realização da pesquisa de preços e demais etapas necessárias à contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na **aquisição de 06 (seis) cadeiras para escritório e 15 (quinze) cadeiras fixa de atendimento**, destinadas à estruturação dos postos de trabalho e atendimento da **Nova Casa do Trabalhador**, visando proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da unidade.

6.2 As cadeiras deverão ser **novas, de primeiro uso**, e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, tendo como referência o **CATMAT(395750, 356568)**, contemplando as especificações de cada item.

6.3 A solução compreende o fornecimento, transporte e entrega dos bens no local indicado pela Administração, em perfeitas condições de uso e devidamente acondicionados, cabendo ao fornecedor responsabilizar-se pela integridade dos produtos até o seu recebimento definitivo.

6.4 Após a entrega, os bens deverão ser conferidos pela Administração quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações contratadas. Eventuais produtos que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.5 A solução foi definida considerando a necessidade de **estruturação inicial da Nova Casa do Trabalhador**, não se tratando de aquisição de consumo periódico. As 06 (seis) unidades serão destinadas aos respectivos postos de trabalho e as 15 (quinze) unidades aos postos de atendimento aos usuários, permanecendo disponível para utilização contínua durante sua vida útil.

6.6 A aquisição de mobiliário novo mostra-se mais adequada do que a utilização de bens usados ou a locação, por proporcionar maior segurança quanto à qualidade, durabilidade, padronização e garantia dos produtos, além de apresentar melhor relação custo-benefício para uma unidade que necessita de estrutura permanente para o desenvolvimento de suas atividades.

6.7 Dessa forma, a solução como um todo atende à necessidade administrativa identificada, permitindo a adequada instalação dos postos de trabalho, contribuindo para melhores condições de trabalho dos servidores e colaboradores e proporcionando ambiente organizado e funcional para a prestação dos serviços públicos oferecidos pela Nova Casa do Trabalhador.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida a partir da necessidade de estruturação dos postos de trabalho da **Nova Casa do Trabalhador**, considerando a quantidade de servidores e colaboradores que desempenharão suas atividades na unidade.

7.2 Para o atendimento da demanda identificada, estão previstos **06 (seis) postos de trabalho e 15 (quinze) postos de atendimento aos usuários**, sendo necessária a disponibilização de **01 (uma) cadeira para cada posto de trabalho e 01 (uma) cadeira para cada posto de atendimento**, de modo a assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

7.3 A quantidade foi estabelecida mediante a seguinte memória de cálculo:

- 06 postos de trabalho × 01 cadeira por posto = 06 cadeiras
- 15 postos de atendimento x 01 cadeira por posto = 15 cadeiras

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	395750	Cadeira para escritório, com estrutura em aço, revestimento do assento e encosto em couro ecológico/vinil, espuma injetada, pintura epóxi preta, base giratória, encosto médio, com braços e cor preta.	Unidade	06
02	356568	Cadeira de Escritório: Material Estrutura - Tubo de Aço Em "S", Material Revestimento Assento e Encosto: Tecido 100% Lã, Material Encosto: Madeira Multilaminada, Material Assento: Madeira Multilaminada, Tipo Base: Fixa, Tipo Encosto: Espalдар médio, Apoio braço: Com Braços, Cor: Preta, Características Adicionais : Almofada Fixa em espuma de Poliuretano Injetado, Acabamento Superficial Estrutura : Pintura Epóxi, Cor Estrutura : Preta.	Unidade	15

7.4 O quantitativo corresponde à necessidade inicial de estruturação da unidade e foi dimensionado de forma a evitar tanto a insuficiência quanto a aquisição excessiva de bens, observando os princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7.5 Por se tratar de mobiliário destinado à estruturação inicial dos postos de trabalho e atendimento, **não há expectativa de consumo anual ou reposição periódica** do item. Eventuais necessidades futuras decorrentes de ampliação da unidade, criação de novos postos ou substituição de bens deverão ser objeto de avaliação e planejamento próprios.

7.6 Dessa forma, considera-se que o quantitativo de **06 (seis) cadeiras giratórias e 15 (quinze) cadeiras fixas** é suficiente e adequado para atender à necessidade atualmente identificada pela Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 28.770,60

8.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na quantidade de bens necessária para a estruturação da **Nova Casa do Trabalhador**, considerando o quantitativo de **06 (seis) cadeiras para escritório** e o valor unitário preliminar de **R\$ 1.003,00 (mil e três reais)**.

8.2 O cálculo do valor estimado da contratação é apresentado da seguinte forma:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	395750	Cadeira para escritório, com estrutura em aço, revestimento do assento e encosto em couro ecológico/vinil, espuma injetada, pintura epóxi preta, base giratória, encosto médio, com braços e cor preta.	06	R\$ 1.003,00	R\$ 6.018,00
02	356568	Cadeira de Escritório: Material Estrutura - Tubo de Aço Em "S", Material Revestimento Assento e Encosto: Tecido 100% Lã, Material Encosto: Madeira Multilaminada, Material Assento: Madeira Multilaminada, Tipo Base: Fixa, Tipo Encosto: Espaldar médio, Apoio braço: Com Braços, Cor: Preta, Características Adicionais : Almofada Fixa em espuma de Poliuretano Injetado, Acabamento Superficial Estrutura : Pintura Epóxi, Cor Estrutura : Preta.	15	R\$ 1.516,84	R\$ 22.752,60
VALOR TOTAL			R\$ 28.770,60		

Memória de cálculo:

06 unidades × R\$ 1.003,00 = R\$ 6.018,00

15 unidades x R\$ 1.516,84 = R\$ 22.752,60

8.3 Dessa forma, o valor preliminar estimado para a contratação é de **R\$ 28.770,60 Vinte e oito mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos.**

8.4 O valor apresentado possui caráter **preliminar e estimativo**, servindo como parâmetro para o planejamento da contratação. O valor definitivo deverá ser apurado mediante **pesquisa de preços**, observando-se os parâmetros previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021** e na regulamentação estadual aplicável.

8.5 A pesquisa de preços deverá considerar valores praticados no mercado para bens de características equivalentes, de modo a verificar a compatibilidade do preço estimado com os valores efetivamente praticados e assegurar a **economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**.

8.6 Considerando que a contratação pretendida possui valor estimado de **R\$ 28.770,60**, deverá ser analisado, na fase de instrução da contratação direta, o seu enquadramento na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, conforme o limite legal vigente e demais requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em observância ao disposto no **art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução objeto desta contratação.

9.2 A presente contratação contempla a aquisição de **06 (seis) cadeiras para escritório giratórias e 15 (quinze) cadeiras fixas**, todas pertencentes à mesma categoria de mobiliário e destinadas à estruturação dos **postos de trabalho e atendimento da Nova Casa do Trabalhador**, com características e especificações técnicas padronizadas.

9.3 Considerando a natureza do objeto, **não se mostra necessário o parcelamento da solução em contratações distintas**, uma vez que se trata de bens de mesma natureza, com especificações semelhantes e destinados à mesma finalidade.

9.4 A aquisição conjunta das unidades proporciona maior padronização do mobiliário, facilita o recebimento, a conferência, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, além de reduzir procedimentos administrativos e possibilitar melhores condições de negociação.

9.5 O não parcelamento também não representa, em princípio, prejuízo à competitividade, considerando que o quantitativo é reduzido e que existem fornecedores no mercado capazes de atender integralmente à demanda.

9.6 Por outro lado, o parcelamento em unidades ou contratações independentes poderia aumentar a complexidade administrativa e gerar risco de aquisição de produtos com características ou padrões diferentes, comprometendo a uniformidade do ambiente da unidade.

9.7 Dessa forma, **opta-se pelo não parcelamento da solução**, realizando-se a aquisição dos materiais **em conjunto**, por se tratar de solução tecnicamente adequada, economicamente conveniente e compatível com o interesse público.

9.8 Ressalta-se que a opção pelo não parcelamento não impede a participação de fornecedores que tenham condições de atender ao objeto, devendo ser preservados os princípios da **isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Após análise da necessidade apresentada, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis** à execução do objeto desta contratação.

10.2 A presente contratação possui objeto específico e autônomo, consistindo na **aquisição de 06 (seis) cadeiras giratórias para escritório e 15 (quinze) cadeiras fixas**, destinadas à estruturação dos postos de trabalho e atendimento da **Nova Casa do Trabalhador**.

10.3 A utilização dos bens não depende da realização de outra contratação para que possam cumprir sua finalidade, sendo as cadeiras imediatamente utilizáveis após a entrega e o recebimento pela Administração.

10.4 Embora a estruturação completa da Nova Casa do Trabalhador possa envolver a aquisição de outros mobiliários, equipamentos ou materiais necessários ao funcionamento da unidade, tais aquisições possuem objetos distintos e não constituem condição indispensável para a execução ou utilização das cadeiras objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

10.5 Dessa forma, a contratação poderá ser realizada de forma **autônoma**, sem prejuízo de futuras aquisições que se façam necessárias para a completa estruturação da unidade, desde que devidamente planejadas e justificadas em processos próprios.

10.6 Assim, **não há, no momento, contratação correlata ou interdependente que condicione ou impeça a execução do objeto pretendido**.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da **Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação – SETEQ**, na medida em que visa proporcionar a estrutura necessária para a implantação, organização e adequado funcionamento da **Nova Casa do Trabalhador**, contribuindo para a continuidade e o fortalecimento das atividades relacionadas às políticas públicas de trabalho, emprego e qualificação profissional.

11.2 A aquisição dos bens, está diretamente relacionada à necessidade de estruturação dos postos de trabalho da unidade, permitindo que os servidores e colaboradores disponham de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

11.3 O quantitativo foi definido com base no planejamento da estrutura física e funcional da unidade, considerando **06 (seis) postos de trabalho e 15 (quinze) postos de atendimento**, com previsão de 01 (uma) cadeira para cada posto, evitando aquisições superiores à necessidade atualmente identificada.

11.4 A contratação também está alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, uma vez que busca atender a uma necessidade previamente identificada, com quantitativo dimensionado e estimativa de valor compatível com o objeto.

11.5 Caso a Administração disponha de **Plano de Contratações Anual – PCA**, a presente aquisição deverá ser compatibilizada com o planejamento anual vigente, mediante o respectivo registro ou atualização, quando cabível. Na hipótese de a demanda não estar previamente contemplada, deverá ser formalizada a justificativa para sua inclusão, conforme os procedimentos internos aplicáveis.

11.6 A contratação possui, portanto, **aderência ao planejamento administrativo e às necessidades institucionais da SETEQ**, contribuindo para a adequada implantação da Nova Casa do Trabalhador e para a disponibilização de infraestrutura necessária à prestação dos serviços públicos sob responsabilidade da Secretaria.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação para aquisição dos bens, destinadas à estruturação da **Nova Casa do Trabalhador**, tem como objetivo proporcionar as condições materiais necessárias ao adequado funcionamento da unidade e à execução eficiente das atividades administrativas e de atendimento ao público.

12.2 Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- **Estruturar os postos de trabalho e atendimento** previstos para a Nova Casa do Trabalhador, disponibilizando 01 (uma) cadeira para cada posto;
- **Proporcionar melhores condições de trabalho** aos servidores, colaboradores e usuários, mediante a disponibilização de mobiliário adequado às atividades desenvolvidas;
- **Promover maior organização e padronização do ambiente de trabalho**, contribuindo para a adequada utilização dos espaços físicos da unidade;
- **Possibilitar o início e a continuidade das atividades** da Nova Casa do Trabalhador sem prejuízos decorrentes da ausência de mobiliário básico;
- **Melhorar a qualidade do atendimento aos usuários**, proporcionando ambiente adequado, organizado e funcional para os trabalhadores que buscarem os serviços da unidade;
- **Contribuir para a eficiência das atividades administrativas e operacionais**, mediante a adequada estruturação dos postos de trabalho;
- **Assegurar maior durabilidade e aproveitamento dos recursos públicos**, mediante aquisição de bens novos e adequados à finalidade pretendida;
- **Evitar gastos desnecessários**, uma vez que o quantitativo foi dimensionado de acordo com a necessidade efetivamente identificada, correspondente aos postos de trabalho;
- **Promover a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos**, mediante contratação de solução compatível com a demanda da Administração;
- **Garantir a estrutura mínima necessária para o funcionamento da unidade**, contribuindo para o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação – SETEQ.

12.3 Dessa forma, a contratação deverá resultar na **adequada estruturação física dos postos de trabalho da Nova Casa do Trabalhador**, proporcionando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades e contribuindo para a prestação eficiente e contínua dos serviços públicos destinados aos trabalhadores e demais usuários da unidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para viabilizar a contratação e assegurar a adequada execução do objeto, a **Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação – SETEQ** deverá adotar as providências administrativas necessárias à regular instrução e conclusão do processo, observando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da regulamentação estadual aplicável.

13.2 Deverão ser adotadas, especialmente, as seguintes providências:

- **Confirmar a necessidade e o quantitativo** de 06 (seis) cadeiras giratórias para escritório e 15 (quinze) cadeiras fixas, destinados aos postos de trabalho e atendimento da Nova Casa do Trabalhador;
- **Realizar pesquisa de preços**, observando os parâmetros estabelecidos na legislação aplicável, a fim de confirmar a compatibilidade do valor estimado por unidade com os preços praticados no mercado;
- **Verificar a disponibilidade orçamentária** necessária para suportar a despesa decorrente da contratação;
- **Confirmar a especificação técnica do objeto**, inclusive o enquadramento no CATMAT, assegurando que as características definidas atendam à necessidade administrativa sem impor exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade;
- **Elaborar e/ou complementar os documentos necessários à contratação direta**, incluindo, quando cabível, o Termo de Referência e demais documentos exigidos pela legislação e pelos procedimentos internos da Administração;
- **Verificar o enquadramento legal da contratação como dispensa de licitação em razão do valor**, considerando o valor final apurado na pesquisa de preços e o limite vigente estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021;
- **Realizar a análise da documentação de habilitação e regularidade do fornecedor**, verificando o atendimento às exigências legais e administrativas aplicáveis;
- **Formalizar a contratação**, mediante instrumento adequado, observando as condições de fornecimento, prazo de entrega, obrigações das partes, garantia e demais requisitos pertinentes;
- **Designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação**, quando cabível, para verificar o cumprimento das condições estabelecidas;
- **Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos**, verificando quantidade, qualidade e conformidade das cadeiras com as especificações contratadas;
- **Recusar produtos que estejam em desacordo com as especificações**, solicitando ao fornecedor a substituição dos bens desconformes, sem ônus adicional para a Administração;
- **Realizar o recebimento dos bens** após a conferência de sua conformidade;
- **Proceder ao registro patrimonial dos bens**, quando aplicável, após o recebimento definitivo;
- **Efetuar o pagamento somente após o cumprimento das condições estabelecidas**, mediante o devido atesto da documentação fiscal e comprovação da regular execução do fornecimento.

13.3 As providências acima têm por finalidade assegurar que a contratação seja realizada de forma **planejada, eficiente, econômica e juridicamente adequada**, garantindo que os bens sejam disponibilizados em tempo hábil para a estruturação e o funcionamento da Nova Casa do Trabalhador.

13.4 Considerando a data pretendida para conclusão da contratação, **10 de outubro**, as providências deverão ser adotadas tempestivamente, de modo a evitar atrasos na disponibilização do mobiliário e eventuais prejuízos ao início e à continuidade das atividades da unidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratação para aquisição dos bens em questão, apresenta **baixo potencial de impacto ambiental**, considerando a natureza, o quantitativo e a finalidade dos bens.

14.2 Embora a aquisição de mobiliário envolva o consumo de matérias-primas, como aço, espuma, revestimentos sintéticos e demais componentes utilizados na fabricação das cadeiras, os possíveis impactos podem ser minimizados mediante a adoção de critérios de sustentabilidade durante a contratação e o uso adequado dos bens.

14.3 Nesse sentido, deverão ser observadas, sempre que técnica e economicamente viáveis, as seguintes medidas:

- Priorizar a aquisição de produtos com **boa durabilidade, resistência e vida útil**, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos;
- Dar preferência, quando disponível no mercado e compatível com as especificações necessárias, a produtos que apresentem **materiais recicláveis ou reciclados** e processos produtivos que reduzam impactos ambientais;
- Evitar a aquisição de quantidade superior à necessidade efetivamente identificada, considerando que o quantitativo foi dimensionado especificamente para atender aos postos de trabalho e atendimento;
- Promover a utilização adequada e a manutenção preventiva dos bens, buscando prolongar sua vida útil;
- Orientar para que as **embalagens utilizadas no transporte e entrega** sejam, sempre que possível, reaproveitadas ou destinadas à reciclagem de forma ambientalmente adequada;
- Na hipótese de descarte futuro das cadeiras, observar as normas aplicáveis à **gestão e destinação adequada dos resíduos**, priorizando, quando possível, o reaproveitamento, a reciclagem ou outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Evitar o descarte inadequado de componentes, especialmente materiais metálicos, plásticos, espumas e revestimentos.

14.4 Considerando que se trata de aquisição de pequena quantidade de mobiliário para estruturação inicial da unidade, **não são previstos impactos ambientais significativos** decorrentes da contratação.

14.6 A adoção dos critérios acima busca conciliar o atendimento da necessidade administrativa com a promoção do **desenvolvimento nacional sustentável**, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, sempre observando a compatibilidade das exigências ambientais com o objeto, a competitividade e a economicidade da contratação.

14.7 Assim, os possíveis impactos ambientais são considerados **baixos e passíveis de mitigação**, não constituindo impedimento à contratação pretendida.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos elementos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade da contratação** para aquisição de **06 (seis) cadeiras de escritório**, destinadas à estruturação dos postos de trabalho da **Nova Casa do Trabalhador**, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação – SETEQ.

A contratação mostra-se **necessária e adequada** para assegurar condições apropriadas de trabalho aos servidores e contribuir para o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da unidade. A quantidade prevista foi dimensionada de acordo com os postos de trabalho existentes, não havendo previsão de aquisição recorrente ou formação de estoque excessivo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JANINE POLIANA BEZERRA DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 12:57:23.

ANTONIO DE LIMA FILHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 13:02:36.

JOSE ANDRE ALVES DA SILVA JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/09/2026 às 08:49:17.